



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS  
Licitação  
1295  
Folha

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Considerando os resultados do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.17.002/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, cujo Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CPSMBS. Vem convocar a licitante vencedora, EMPRESA: IDAIANE KELLY RODRIGUES - CNPJ Nº 23.380.235./0001-51, para comparecer na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE para assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento desta convocação, ou enviar assinado digitalmente.

O não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante perderá o direito de contratar com Unidade o objeto ora licitado, conforme Edital e Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brejo Santo-CE, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
HELEN BARROS MIRANDA LUCENA  
Secretária Executiva do CPSMBS

Recebido em,

\_\_\_/\_\_\_/2023.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

IDAIANE  
KELLY  
RODRIG  
UES:233  
8023500  
0151

Assinado digitalmente por  
IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:233802350  
00151  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil,  
S=CE, L=Barbalha, OU=  
AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=27842417000158  
, OU=Presencial, OU=  
Certificado P.J A3, CN=  
IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:233802350  
00151  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CPS Nº. 20.04.003/2023  
PROCESSO 03.17.002/2023  
EDITAL 03.17.002/2023

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E IDAIANE KELLY RODRIGUES.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente **CPSMBS** sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa **IDAIANE KELLY RODRIGUES**, de CNPJ Nº 23.380.235/0001-51, com sede na cidade de Barbalha, Ceara, Rua Zuca Sampaio, Nº 175 e CEP: 63.180-000, decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.17.002/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CPSMBS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote 10- R\$ 53.856,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo –CE  
Fone/Fax: (88) 35310295

*Handwritten signature*

**IDAIANE  
KELLY  
RODRIG  
UES:233  
8023500  
0151**  
Assinado digitalmente por IDAIANE KELLY RODRIGUES:23380235000151 ND=C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Barbalha, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A3, CN=IDAIANE KELLY RODRIGUES:23380235000151 Razão: Eu sou o autor deste documento



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

ajustada, em períodos seqüenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO**

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.

8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.

8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.

8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE  
Fone/Fax: (88) 35310295

Assinado digitalmente  
por IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:233302  
55000151  
ND, C=BR, O=ICP-  
Brasil, S=CE, L=  
Barbalha, OU=AG  
CERTIFICA MINAS  
v5, OU=  
27842417000158, OU  
=Presencial, OU=  
Certificado PJ A3, CN  
=IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:233802  
3500151  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento

IDAIANE  
KELLY  
RODRIG  
UES:233  
8023500  
0151



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda feira a sexta feira, nos horários de 7h30min as 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30 min. as 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.

8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;

10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE  
Fone/Fax: (88) 35310295

Assinado digitalmente  
por IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:233802  
35000151  
NO: C=BR, O=CP-  
Brasil, S=CE, L=I-  
Barbana, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5  
OU=  
27842417000158, OU  
Presencial, OU=  
Certificado P.J A3, CN  
=IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:233802  
35000151  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento

0151



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal; As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019:

11.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.4.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

11.4.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.6. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.7. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE-CE, 20 de abril de 2023.

 <b>Helen Barros Miranda Lucena</b> Secretária Executiva do CPSMBS Pela CONTRATANTE	<b>IDAIANE KELLY RODRIGUES</b> CNPJ Nº 23.380.235/0001-51 Pela CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE  
Fone/Fax: (88) 35310295

**IDAIANE  
KELLY  
RODRIGUES:233  
UES:233  
8023500  
0151**

Assinado digitalmente  
por IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:2338023  
5000151  
ND=C=BR,O=ICP-  
Brasil,S=CE,L=Brejo  
Santo,OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5,  
OU=27842417000158,  
OU=Presencial,OU=Certificado PJ A3, CN=IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:2338023  
5000151  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO I

LOTE 10	MATERIAL ESTERILIZAÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ACIDO PERACETICO DE AMPLO USO - SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. NECESSITA SER UTILIZADO JUNTO COM O SACHÊ QUE O ACOMPANHA A EMBALAGEM, POIS SE NÃO FOR MISTURADO PODE CAUSAR DANOS AO MATERIAL. A SOLUÇÃO TEM VALIDADE MÉDIA DE 30 DIAS APÓS ABERTA, NO ENTANTO, RECOMENDA-SE A QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO ATRAVÉS DAS FITAS PARA TESTE, POIS CASO ESTEJA MENOR QUE 0,2% TEM SUA EFETIVIDADE PREJUDICADA. DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COMO INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS PARA DESINFECÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1L	FRASCO	7	VICPHARMA	104,00	728,00
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000 À 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO GL C/ 5LTS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	18	FORTSAN	112,00	2.016,00
3	DETERGENTE NEUTRO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS E PAREDES. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO GL C/ 5LTS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	18	FORTSAN	109,00	1.962,00
4	ETIQUETAS DUPLAS PARA ETIQUETADORA. ETIQUETAS COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR PARA RASTREABILIDADE. AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES COM INFORMAÇÕES DE PROCESSO, DATA DE VALIDADE, EQUIPAMENTO, CICLO E OPERADOR. CARACTERÍSTICAS: CONTÉM INDICADOR DE PROCESSO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR TIPO 1. POSSUI DUPLA CAMADA DE ADESIVO: UMA PARA ADERIR E FIXAR NA EMBALAGEM ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E OUTRA PARA SER DESTACADA APÓS A ESTERILIZAÇÃO PARA REGISTRO EM PRONTUÁRIO. A APLICAÇÃO DA ETIQUETA NO PACOTE É FEITA POR MEIO DO USO DE UMA ETIQUETADORA ESPECIAL. POSSIBILITA USO EM QUALQUER TIPO DE EMBALAGEM: TECIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SMS, PAPEL CREPADO E OUTROS. APRESENTAÇÃO: ETIQUETA 24 ROLOS / CAIXA   CADA ROLO COM 500 ETIQUETAS (12.000 ETIQUETAS). FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO PRODUTO COM ETIQUETADORA EM CONTRATO DE COMODATO.	CAIXA	2	ANTIQUARIO	95,00	190,00
5	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM DETERGENTE QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	50	ZERMATT	81,00	4.050,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE  
Fone/Fax: (88) 35310295

Assinado digitalmente  
por IDAIANE KELLY  
RODRIGUES.23380235  
000161  
NO-C=BR, O=CP-Brasil  
S=CE, U=Brejo Santo, OU=  
MAD CERTIFICA MINAS  
S=CE, OU=  
27342417000168, OU=  
Presencial, OU=  
Certificado PJJAJ, CN=  
IDAIANE KELLY  
RODRIGUES.23380235  
000161  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento

*Handwritten signature*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

6	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	50	ZERMATT	91,00	4.550,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS	ROLO	65	ZERMATT	251,00	16.315,00
8	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	35	ZERMATT	313,00	10.955,00
9	TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO, PACOTE REVELA ANTECIPADAMENTE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO. PARA TESTE DO EQUIPAMENTO COM FOLHA DE ALERTA ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL. OFERECE FACILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E AUMENTA A SEGURANÇA- MÉTODO UTILIZADO PARA TESTAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE. NÃO SE APLICA EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS - O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL POSICIONADA APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA, QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR.- INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO.- O PACOTE TESTE BOWIE & DICK POSSUI FOLHA ALERTA, QUE REVELA ANTECIPADAMENTE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO E SEGUE AS NORMAS REGULAMENTARES AMERICANAS.GARANTIA DE 24 MESES. PCT C/50 UNIDADES	PCT	4	TST	50,00	200,00
10	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO	ROLO	35	ZERMATT	244,00	8.540,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS  
CNPJ: 12.987.708/0001-67  
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE  
Fone/Fax: (88) 35310295

Assinado digitalmente  
por IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:2338023  
5000151  
ND: C=BR, O=CP-  
Brasil, S=CE, L=Brejo Santo, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5,  
OU=27642417000158,  
OU=Presidencia, OU=Certificado P.J A3, CN=IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:2338023  
5000151  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento

IDAIANE  
KELLY  
RODRIGUES  
UES:2338023500151  
8023500  
0151



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

	POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.					
11	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES - ESPECIFICAÇÃO:SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX. A SOLUÇÃO DILUÍDA ESPECIALMENTE EMPREGADA PARA REMOVER MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVES MANUFATURADAS EM AÇO INOX. APRESENTAÇÃO GL COM 05 LITROS.PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	1	ASFER	194,00	194,00
12	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE- CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO QUE VARIA DE 61 CM A 122 CM DE COMPRIMENTO; ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA, 14 CM DE LARGURA POR 19 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS; ESCOVA DE MÃO, 11,5 CM X 14 CM EM NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA.. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	1	STERILEX	946,00	946,00
13	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL- INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL: TESOURAS, PINÇAS HEMOSTÁTICAS E OUTROS. POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO QUE EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO GERAL E, NA OUTRA EXTREMIDADE, CONTÉM UMA ÚNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA. POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O USO.FORMATO DIVERSOS.. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	OGP	50,00	1.500,00
14	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	90	FORTSAN	19,00	1.710,00
VALOR TOTAL: R\$ 53.856,00 (CINQUENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						53.856,00

Assinado digitalmente  
por IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:233802350  
00161  
ND=CP-BR, O=CP-Brasil  
S=CE, L=Barbaha, OU  
=AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=  
27842417000158, OU=  
Presencial, OU=  
Certificado PJ A3, CN=  
IDAIANE KELLY  
RODRIGUES:233802350  
00151  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento

30